



Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em Apresentado na Sessão de
18.03.08

Interessado Poder Executivo

Espécie Projeto de Lei nº 07/08

Assunto Dispõe sobre: denomina próprio municipal no Jardim Panorama

Observações Encaminhado cópia aos vereadores

ANDAMENTO

1

Em 18.03 08º encaminhado p/a Comissão Especial e Justiça e Redação. Assessoria Jurídica p/análise e pareceres.

5

2

LIDO NA SESSÃO
/ /

6

3

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
SESSÃO _____
DATA / /

PRESIDENTE

7

4

8



PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO

Of. Gab. nº 137/08

Álvares Machado, em 12 de março de 2008.

Senhor Presidente,

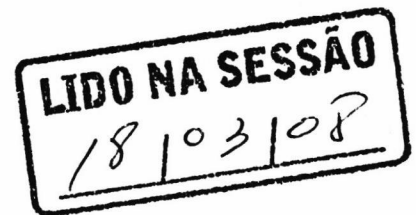
Cumprimentando-o, venho nesta oportunidade encaminhar para tramitação nesta Casa de Leis, projeto de lei nº 06 ao 12/08, salientando que os de nºs 06 e 09/08, tramitação regimental conforme art. 37 Parágrafo 1º da LOM.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

L. Takashi

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito



Ao Exmo Sr.
Vereador **JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**
DD Presidente da Câmara Municipal de
Álvares Machado/SP



DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE!
Fones: 147 e 190 - Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Projeto de lei nº 07/08

Dispõe sobre: denomina próprio municipal no Jardim Panorama.

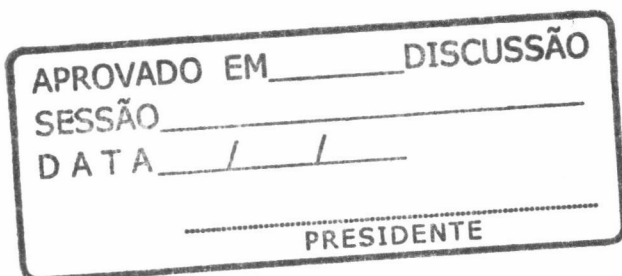
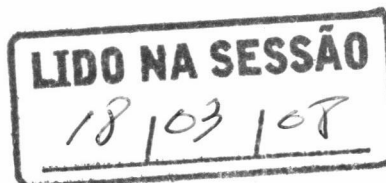
Art. 1º - A área de lazer em construção no Jardim Panorama, localizada a Avenida José de Alencar, denominar-se-á: ALVITA BARBOSA ROSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 10 de março de 2008.

Luiz Takashi Katsutani
LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito



DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Justificação – Projeto de lei nº 07/08

Senhores Vereadores,

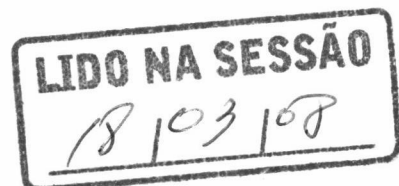
Cumprimentando-os, venho nesta oportunidade encaminhar o projeto de lei acima que tem como objetivo denominar área de lazer do Jardim Panorama, localizada na Avenida José de Alencar, de ALVITA BARBOSA ROSA, pioneira no bairro, que faleceu em agosto de 1996.

A homenageada passou a morar no bairro nos seus primórdios, estabeleceu sua família, que até hoje reside no local, sendo: 10 filhos, 29 netos e um bisneto. Portanto, entendemos ser uma homenagem justa, visto que, a família esteve presente, praticamente, em toda a história do bairro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço, aguardando uma breve manifestação do presente projeto de lei, dado o interesse público inerente ao mesmo.

Atenciosamente

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito



MÃE ALVITA BARBOSA ROSA

FALECIDA AOS 2 DE AGOSTO 1996 102/08/1996

HORÁRIO 12:30

PAI MANOEL ROSA Bisneto de 1977

FILHOS

RONALDO BARBOSA ROSA

ROBERTO ROSA

JURACI ROSA

VALDECI ROSA

LEANDRO ROSA

NAIR ROSA

LUMDE ROSA

SILVIA ROSA

SANDRA ROSA

IVONETE ROSA

PROFISSÃO

lic. terra

rita feli

comante

Rodrigues Rodrigues

Caradei

DO LAR

DO LAR

DO LAR

DO LAR

DO LAR

NETOS

ADRIANO KAIGUE

CRISTIANO MAICON

ALEX ROBERTO

WAGNER FERNANDO

MATHEUS SANDERSON

DIEGO JULIANO

LEONARDO EVERTON

Wesley

VINICIUS

DIUNATHAN

DIOBERTY

NETAS

SOCILENE

JACQUELINE

MAIARA

DAIARA

TAMIRIS

VITÓRIA

SULIANA

DANIELE

PÂMELA

GÉSSICA

NATHALIA

UM

BISNETO

GUSTAVO

MAR PINTA BARBOSA

FELICIDA ROS DE AGOSTO 2002

HORARIO 13:30

PAI MANOEL ROSA

ROBERTO BARBOSA ROSA

ROBERTO ROSA

ROBERTO ROSA

VALDECI ROSA

LEANDRO ROSA

MAIA ROSA

MADE ROSA

SILVIA ROSA

FRANCA ROSA

VALDECI ROSA

DE LAR

DE LAR

DE LAR

DE LAR

DE LAR

NETOS

ADRIANO

CRISTIANO

ALEX

WAGNER

MATEUS

DIEGO

LEONARDO

WAGNER

WAGNER

WAGNER

WAGNER

METAS

ZACILENE

ZACUPOLINE

MAIARA

DAIARA

TAMIRIS

VITÓRIA

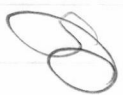
JULIANA

DANIELE

FÁBULA

GESSICA

NATHALIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PRES. PRUDENTE
DISTRITO DE PRES. PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

PLINIO ALESSI - OFICIAL
SILVIO RODRIGUES ALESSI - OFICIAL SUBSTITUTO

ESCREVENTES AUTORIZADAS:
ANTONIA M. PEIXE EUZÉBIO
SUZANA M. DONHA RIBEIRO NASCIMENTO
FÁTIMA C. BATISTA BARBOZA

AV. CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1005 (FDS) -
PRES. PRUDENTE (SP) - CGC 51.393.569/0001-03

FONE (0182) 23-4546
- CEP 19010-080

OBITO NR. 59698

Certifico que às folhas 171 do livro C-57 de Registro de Obitos foi feito hoje o assento de.....
ALVITA BARBOSA ROSA.....
falecida aos DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS.....
NOVENTA E SEIS (02/08/1996), às 12:30 horas em:
na Santa Casa- desta cidade..... do sexo
FEMININO, de cor PARDA..... profissão DO LAR.....
natural de CAMPO REDONDO (MG)..... domiciliada e resi-
dente a RUA SEIS, 590, JARDIM PANORAMA.....
na cidade de ALVARES MACHADO (SP)..... com 052 anos
nascida em 18/04/1944, estado civil CASADA..... filha de.....
DAMIÃO ALVES BARBOSA..... (FALECIDO)
BRASILEIRO..... e
FRANCISCA BORGES REIS..... BRASILEIRA,
profissão DO LAR..... domiciliada e residente a
..... na cidade de
REGENTE FEIJO (SP).

Foi declarante FRANCISCO JOSE DOS SANTOS - RG. 20.374.905-SP..... ,
sendo o atestado de óbito firmado pelo(a)
Dr(a). ROBERTO HIROSHI HASIMOTO..... que deu
como causa de morte:
broncopneumonia- septicemia- insuficiencia respiratoria

O sepultamento foi feito no cemitério:
LOCAL.

Observações:

A extinta era casada com o SR. MANOEL ROSA, não deixando /-
bens, deixando os seguintes filhos :- RONALDO, NAIR, JURACI,
ROBERTO, VALDECI, LEANDRO, IVONE, LOURDES, SANDRA, SILVIA. -

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Prudente, 11 de Outubro de 1996.

Antonia Maria Peixe Euzébio
ANTONIA MARIA PEIXE EUZÉBIO
Escrevente Autorizada(6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2499/07.

EMENTA: Regulamenta a denominação e alteração de nome de ruas, praças, bairros e outros logradouros públicos.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º. Fica proibido no âmbito da zona urbana do município de Álvares Machado (SP), a alteração de nome de ruas, bairros e outros logradouros públicos, que já se encontrem legalmente denominados.

Art. 2º. Os processos referente a mudança ou alteração de nome de ruas, praças ou logradouro público que encontrarem em tramitação na data da homologação da presente lei, poderão ser concluídos, ficando a critério da Câmara Municipal sua aprovação ou não.

Art. 3º. Doravante e através de lei, as denominações de ruas, bairros e demais logradouros públicos, só deverão ser atribuídas a novos loteamentos ou conjuntos habitacionais ou, somente em caso de bem público de construção nova, como por exemplo: praça, escola, museu, biblioteca, posto de saúde, hospital, área de esporte e lazer, etc...

Art. 4º. O homenageado deverá ser pessoa que, reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública ou particular, e, sua atuação tenha repercussão comprovada em favor do interesse comunitário.

Parágrafo primeiro: O requerimento de solicitação da homenagem deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado de todos as qualificações do homenageado, "*curriculum vitae*" no qual será mencionada toda sua participação na vida pública e particular, além fotos, jornais, revistas, artigos, e outros documentos e informações que forem julgadas necessárias e importantes.

Art. 5º. Para cada requerimento apresentado será formada uma Comissão Especial, composta por 3 (três) vereadores, indicado pelas comissões permanentes, alternadamente, que não tenham nenhum vínculo de relacionamento íntimo, parentesco até 3º (terceiro) grau, em linha reta ou colateral, ou interesse direto no deslinde do pedido.

Parágrafo primeiro: Imediatamente, os vereadores indicados escolherão, dentre eles, quem será o Presidente, o Relator e Membro.

Parágrafo segundo: O Presidente da Câmara Municipal, em 3 (três) dias, encaminhará ao Presidente da Comissão, que convocará o relator e membro, para apresentar relatório e votos, com parecer conclusivo sobre o acolhimento ou não do pleito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do requerimento pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo terceiro: O voto do Presidente da Comissão e do Membro, poderá ser em separado ou de subscrição com o voto do Relator.

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 - Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

SC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

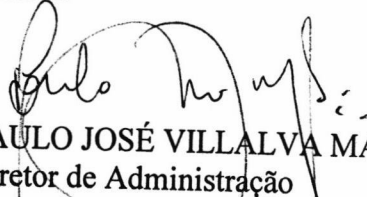
Art. 6º. Se o Presidente da referida Comissão não apresentar o parecer dentro do prazo acima mencionado, o Presidente da Câmara designará Comissão Especial, formada por 3 (três) vereadores, dos quais um será Presidente, outro relator e outro membro, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar parecer conclusivo sobre o pleito.

Art. 7º. Vindo com parecer favorável da comissão, a Mesa da Câmara Municipal elaborará Projeto de Lei apropriado para colocação em votação no Plenário, e, posteriormente, para as demais providências que forem necessárias.


Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de junho de 2007.


LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 07/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão Especial, Projeto de Lei nº 07/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 07/08 autoria do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 18 de março de 2.008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Ciente do presente despacho:

Data:

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro